ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
Nº PLE01/2021
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lenatura de Oliveira
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

MENSAGEM Nº 01 /2021.

Macaé, em 01 de fevereiro de 2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Encaminho o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa com vistas a que seja submetido à apreciação dos Senhores Edis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

O Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 2.779/2006, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no âmbito desta Municipalidade. A principal mudança que se pretende com o presente projeto relaciona-se ao art. 14 da citada legislação municipal, ampliando a idade máxima dos veículos que operam no serviço de transporte escolar.

Como é do saber de todos, em março de 2020 foi declarado mundialmente estado pandêmico por conta do novo Coronavírus (Covid-19), acarretando, por via reflexa, impacto na economia em âmbito mundial, nacional e municipal. Neste sentido, de forma evidente, as pessoas físicas e jurídicas que operam o serviço de transporte escolar foram brutalmente atingidas, restando limitado a capacidade de investimento destes.

Outrossim, cabe salientar que referida categoria, desde a paralisação das aulas escolares presenciais, ficou obstada de labor, sofrendo prejuízos de ordem inestimável.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO EXMO. SR.
VEREADOR NILTON CESAR MOREIRA,
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº PLEI/2021 Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carla Cristina de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.779/2006, que institui o serviço de transporte escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.779/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art .14. (...)

I- idade máxima de 08 (oito) anos para entrar no serviço, contados do ano de fabricação;

II- idade máxima de 12 (doze) anos para operar os serviços, contados do ano de fabricação;

(...)"

Art. 2º O artigo 14 da Lei Municipal 2.779/2006 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 2º e 3º, renumerando, conseqüentemente, o parágrafo único, conforme redação a seguir:

"Art .14. (...)

(...)

§ 1º *O Poder Público, regulamentará, através do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes Municipal, as características técnicas e de segurança necessárias à operação do veículo.*

§ 2º Os prazos previstos nos incisos I e II ficarão acrescidos, respectivamente, de mais 02 (dois) anos, de forma excepcional até dia 31 de dezembro de 2021, por conta do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

§ 3º Os veículos escolares mencionados no § 2º deste artigo, atenderão cronograma específico de vistoria conforme avaliação da coordenadoria de transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. "

PROCESSO Nº PLE 01/2021
Fls. 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio Peixoto Oliveira
Assessor Legislativo
Matrícula: 1815-5

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Câmara Municipal de Macaé - Macaé - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000538

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/02/03000538

Número / Ano	000538/2021
Data / Horário	03/02/2021 - 09:39:47
Ementa	Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.779/2006, que institui o serviço de transporte escolar
Autor	Welberth Porto de Rezende - Chefe do Poder Executivo
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	18155

PROCESSO
Nº PLE 01/21
Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5